

UNIVERSIDADE IGUAÇU – CAMPUS NOVA IGUAÇU

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
NO CURSO DE MEDICINA 2º SEMESTRE – 2023  
EDITAL nº 03/2023

A Universidade Iguazu – *Campus Nova Iguazu* torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção por transferência – 2º semestre/2023, para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

**1. Informações importantes.**

**1.1.** Este Edital refere-se as vagas do Processo de seleção por transferência externa 2023/2º semestre para o Curso de Medicina da Universidade Iguazu, *Campus Nova Iguazu*.

**1.2.** O processo de seleção de que trata o presente edital será realizado exclusivamente para vagas por transferência externa do curso de medicina realizado no território nacional (não serão aceitas transferências de cursos de medicina realizados no exterior e, tampouco, aproveitamento de disciplinas oriundas do exterior) mediante a avaliação curricular e dos programas das disciplinas cursadas pelo candidato que se enquadrem no presente edital para ocuparem vagas nos períodos constantes do quadro abaixo:

PERÍODO	VAGAS
Terceiro Período	22 vagas
Quinto Período	11 vagas
Sexto Período	21 vagas
Sétimo Período	28 vagas
Oitavo Período	04 vagas

**2. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** O candidato deverá entregar no período **de 21 de junho a 20 de julho de 2023**, os seguintes documentos: declaração de matrícula em curso de medicina, histórico escolar e programas de disciplinas para fins de comprovação de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, de forma presencial, no **horário entre 08h e 18h horas na central de matrículas da UNIG**, ou enviar de forma *on-line* em arquivo PDF.

**2.2.** O candidato que optar pela entrega de documentação de forma presencial, deverá preencher corretamente o formulário (requerimento) disponibilizado pelo atendente de forma legível e contendo todas as informações solicitadas inclusive com telefone de contato e endereço eletrônico.

**2.3.** O candidato que optar pela entrega de documentação de forma *on-line* pela internet deverá preencher o requerimento, em formulário próprio, disponível no *site* [www.unig.br](http://www.unig.br), contendo todas as informações solicitadas inclusive com telefone de contato e endereço eletrônico.

**2.4.** A transferência, somente será efetivada após a análise documental e curricular do candidato, com a devida aceitação pelo mesmo de seu posicionamento no período ao qual será inserido e após o devido pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

**2.5.** Para efetivação da matrícula o candidato após aceitação do seu posicionamento deverá comparecer presencialmente no **horário entre 08h e 18h horas na central de matrículas da**

**UNIG** em até **2 (dois)** dias úteis, portanto os seguintes documentos:

### **2.5.1. Documentos Pessoais:**

\*a) Cédula de Identidade ou documento que substitua legalmente com nome descrito no RG (de acordo com os dados constantes do Registro Civil);

\*b) Comprovante de Residência recente (água, luz, telefone, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);

\*c) CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF de ambos);

\*d) Título de Eleitor;

e) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (Sexo Masculino);

f) Registro Civil (Casamento/ Nascimento/Registro Social).

(\*) Documentos Indispensáveis para a realização no ato da Matrícula, sendo certo que a apresentação dos mesmos não dispensa os demais. Neste caso, havendo pendência de documentos, o candidato assinará termo de compromisso para a entrega nos mesmos, no prazo fixado, sob pena de cancelamento da matrícula.

### **2.5.2. Documentos Comprobatórios do Ensino Médio:**

a) Histórico Escolar;

b) Diploma ou Certificado do Ensino Médio com diário Oficial;

**OBS:**

1-Diploma ou Certificado do Ensino Médio com diário Oficial; - A Obrigatoriedade do Diário oficial é para os diplomas emitidos entre 1985 até 2015, para os estados de RJ e DF e deve constar no verso do documento.

2- Na ausência do Diploma ou Certificado, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão com validade de 90 dias.

### **2.5.3. Da Ausência do Candidato:**

O não comparecimento do candidato no prazo fixado neste edital para efetivação da matrícula será considerado como desistência e renúncia da sua vaga. Podendo, nesse caso, a instituição reclassificar outro possível candidato.

**2.6.** Este Edital está disponível para consulta no *site* **[www.unig.br](http://www.unig.br)**.

## **3. ELIMINAÇÃO**

**3.1.** Será eliminado o candidato que:

a) não apresentar a documentação completa para análise curricular;

b) não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula;

c) não der o aceite em seu posicionamento realizado pela coordenação de curso;

d) não realizar a matrícula no período estabelecido nesse edital;

e) apresentar documento inidôneo da suposta instituição de origem.

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**4.1.** Considerando a especificidade dos métodos e a autonomia institucional de ensino adotados pela UNIG NOVA IGUAÇU para formação médica, **NÃO SERÃO APROVEITADOS ESTUDOS ANTERIORES REALIZADOS EM:**

**4.1.1 OUTROS CURSOS**, para fins de dispensa de cursar disciplinas que integram a matriz curricular do curso de medicina, conforme normas regimentais da UNIG NOVA IGUAÇU.

**4.1.2 DISCIPLINAS, VALIDADAS OU NÃO POR OUTRA IES**, realizadas em Cursos de Medicina do exterior para fins de transferência externa.

**4.2.** Havendo número superior de candidatos interessados ao número de vagas disponíveis neste edital, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Coeficiente de rendimento (CR);
- b) Maior pontuação no processo de seleção de vestibular da IES de origem;
- c) Processo vestibular mais recente.

**4.3.** Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado a apresentação dos documentos no processo de transferência /ou matrícula ocorreu mediante fraude documental.

**4.4.** O INÍCIO DAS AULAS está previsto para o dia 02 de agosto de 2023.

**4.5.** O Processo Seletivo de transferência externa, objeto deste Edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas constantes da tabela do item 1.2 e, para o ingresso do candidato no segundo semestre de 2023.

**4.6.** O regime dos cursos da UNIG é o seriado semestral.

**4.7.** O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 2º semestre letivo de 2023 é de R\$ 63.510,00 (sessenta e três mil e quinhentos e dez reais), que poderá ser quitado em até 6 (seis) parcelas ou integralmente no ato da matrícula. Em caso de pagamento parcelado, o candidato deverá quitar no ato da matrícula a 1ª (primeira) parcela de R\$ 10.585,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). O restante da semestralidade deve ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria da UNIG.

**4.8.** A UNIG poderá ministrar aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

**4.9.** As comunicações oficiais pertinentes a esse processo de seleção, serão divulgados oficialmente pela UNIG Nova Iguaçu de forma presencial com o candidato.

**4.10.** Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

**4.11.** Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à UNIG Nova Iguaçu reserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos selecionados e/ou responsável(is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

**4.12.** A UNIG Nova Iguaçu e sua mantenedora, Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI, asseguram que os dados pessoais informados no requerimento de inscrição serão armazenados e tratados de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**4.13.** A UNIG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.14.** A UNIG não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição

pelo candidato, quando o candidato optar pelo envio da documentação de forma *on-line*.

**4.15.** Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2023.

**Paulo Cesar Ribeiro**  
**Presidente da COMSE**